



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025 - OSC
SES 137990/2025

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Regional Ruth Cardoso, situado no Município de Balneário Camboriú/SC.

ENTIDADE: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

MANIFESTAÇÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TEMPESTIVIDADE

O pedido de esclarecimento é intempestiva pois protocolada em 14 de agosto (fl.397/407), não atendendo assim o item 13.2 do cronograma estabelecido no edital.

Extrai-se da Lei n. 13019/2014 art. 32, §2º:

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Extrai-se do Decreto n. 1196/2017 art. 9º §9º:

§ 9º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de chamamento público, devendo ser protocolada a impugnação em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital no Portal SCtransferências.

Contudo, com base no direito de petição e com vista a não terem prejuízo na formulação da propostas manifestamos conforme segue.

DOS ESCLARECIMENTOS

Para realizar o cadastro é obrigatório informar um Número de Decreto, mas considerando que o edital não prevê a necessidade de qualificação prévia, qual numeração deverá ser informada?
Resposta: Conforme manifestação da CGE quando há a seleção da OSC o sistema não exige decreto.

A exigência de qualificação via Decreto está relacionada à Organização Social Lei n. 12929/2004 e Decreto 42272/2006 – Organizações Sociais.

Para a realização do Termo de Colaboração com OSC a Legislação é 13019/2014 e Decreto n. 1196/2017.



QUESTIONAMENTOS GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E OBRAS

Item 7.2.4–Implementar novos serviços assistenciais

A SES/SC possui previamente a necessidade de implementação de algum novo serviço específico? Caso afirmativo, a unidade dispõe de capacidade em infraestrutura para tal implementação? Caso negativo, quais as adequações estruturais seriam necessárias? Será possível utilizar parte do investimento para qualquer adequação futura?

Resposta: Os serviços a serem executados contam do Edital, inclusive informa projeto em andamento e necessidade de adequações, se for o caso, existe previsão orçamentária para os investimentos.

Item 7.2.8 –Obras de adequação, reforma ou ampliação

As reformas não previstas no contrato deverão ser realizadas através de possíveis sobras de recurso do investimento?

Resposta: Conforme se extrai do processo de chamamento público há previsão de investimento estimado de 61 milhões para 5 anos que serão repassados a entidade conforme planejamento e etapas de execução.

Item 7.2.9 –Medidas de acessibilidade

Considerando os investimentos previstos no edital, os projetos desenvolvidos estão considerando todas as medidas de acessibilidade necessárias? Caso afirmativo, poderiam indicar as ações não previstas que demandarão investimento por parte das OSCs?

Resposta: O projeto em andamento não encontra-se aprovado, podendo sofrer adequações. Os investimentos poderão ser retirados do custeio do Termo de Colaboração já estimados no processo e serão repassados a entidade conforme planejamento e etapas de execução.

O edital assim prevê:

7.2.8. Realizar, às suas expensas ou mediante pactuação específica com o ente público, as obras necessárias para a adequação, reforma ou ampliação da unidade hospitalar, desde



que previamente autorizadas pelo Poder Público concedente e em conformidade com as legislações urbanísticas, sanitárias, ambientais, de acessibilidade e de segurança vigentes.

7.2.9. Adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos (art. 24, § 1º, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 9º, XII, do Decreto estadual nº 1.196/2017);

7.2.8.1. As intervenções físicas no imóvel deverão observar os projetos arquitetônicos e de engenharia previamente aprovados pelos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, a Vigilância Sanitária, o Corpo de Bombeiros e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/CAU). A OSC deverá garantir que todas as obras sejam conduzidas por profissionais habilitados, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

Item 7.2.9 – Cobertura das escalas de trabalho

“Prever a cobertura das escalas de trabalho, a fim de garantir que todos os serviços não sofram descontinuidade por ausência ou impedimento de comparecimento dos profissionais contratados.

Resposta: Caberá a entidade a adoção da forma de gestão, não sendo exigido no edital a absorção do formato adotado pelo município. Poderá a entidade ainda, realizar vistoria a unidade.

Consta às fls. 369/370 dos autos manifestação sobre o questionado de consumo atuais da unidade <https://drive.google.com/file/d/1oSA6QqwUU73FiSn7fRAIIIOChC0Swp0yw/view?usp=sharing>

Do Anexo I – Termo de Referência:

Item 3.2.8.1 – Intervenções físicas no imóvel

A unidade dispõe de certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros? Caso negativo, poderá ser utilizado eventuais sobras de recurso de investimento para esta finalidade?

Resposta: Sim. Com anuência da SES.

Item 9.1 e 9.2 – Intervenções prioritárias

Red. DSOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

[Telefone: \(48\) 3664-5590](tel:(48)3664-5590) - [e-mail: dsos@saude.sc.gov.br](mailto:dsos@saude.sc.gov.br)



O projeto básico de arquitetura elaborado pela AMFRI contempla todas as áreas e sistemas prioritários indicados no edital (CME, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, sistema de climatização e rede de gases medicinais)?

Resposta: O projeto PBA em andamento não encontra-se aprovado, podendo sofrer adequações. Os investimentos poderão ser retirados do custeio do Termo de Colaboração já estimados no processo e serão repassados a entidade conforme planejamento e etapas de execução.

Os projetos executivos já estão elaborados ou em estágio avançado de elaboração?

Resposta: Projeto PBA em andamento não há projetos executivos, motivo pelo qual foi estimado um valor para projetos. O projeto em andamento não encontra-se aprovado, podendo sofrer adequações. Os investimentos poderão ser retirados do custeio do Termo de Colaboração já estimados no processo e serão repassados a entidade conforme planejamento e etapas de execução.

Para além da tramitação atual dos projetos, a OSC deverá tramitar mais algum projeto ou aprovação?

Resposta: Sim. Projeto PBA em andamento.

O prazo regular para isso seriam os 6 meses iniciais?

Resposta: Para compro o valor estimado do termo de parcerias foram incluídas etapas e recursos, Fase 01 – Levantamento/Fase 02 – Obras áreas críticas/Fase 03 – Áreas não críticas e Fase 04 – Alvarás.

Notamos que foi utilizado o CUB como referência orçamentária para tais investimentos. Existem orçamentos executivos elaborados para cada demanda? **Resposta:** Não. Caso negativo, a OSC que deverá elaborar com base nos projetos básicos e executivos elaborados? **Resposta:** Sim, conformes previsto no edital.

Item 9.2.2 –Plano de Gerenciamento da Obra

A OSC deverá apresentar o Plano de Gerenciamento da Obra na proposta técnica ou somente durante o exercício do contrato?

Resposta: Não. Somente no decorrer do Termo de Colaboração, contudo deve conhecer a intervenção a ser feita durante a pactuação.



Item 9.5 e 9.5.1 –Equipe técnica obrigatória

A equipe relacionada deverá atuar 40h semanais na unidade hospitalar? Caso afirmativo, deverá compor o dimensionamento de RH da unidade?

Resposta: Não, a Gestão será da OSC cabendo manter profissionais devido as intervenções previstas, não há exigência de ser lotado na Unidade.

A equipe relacionada poderá compor o quadro de uma empresa terceirizada gerenciadora de serviços de Engenharia e Arquitetura? Neste caso, a empresa contratada pela OSC poderá ficar responsável pelas aprovações e obtenção de licenças e alvarás necessários?

Resposta: Sim.

A OSC poderá utilizar os recursos de investimento para custeio desta equipe técnica?

Resposta: Sim, se relacionada aos serviços de obras do termo de colaboração.

Caso a equipe não possa ser terceirizada, os profissionais deverão possuir registro ativo no CREA/CAU do estado de Santa Catarina?

Resposta: Sim.

A OSC também deverá manter registro próprio nos conselhos CREA/CAU ou apenas os profissionais individualmente?

Resposta: Não. Profissionais/empresas contratadas.

Considerando a composição da equipe técnica, estes profissionais deverão emitir RRT/ART sobre os trabalhos desenvolvidos, inclusive de fiscalização?

Resposta: ART de execução de projeto para quem vai adequar o projeto e de fiscalização pra quem vai fiscalizar.

É possível o compartilhamento dos projetos básicos ou executivos, bem como dos orçamentos executivos elaborados até o momento?



Resposta: O processo em trâmite refere-se ao PBA, podendo sofrer adequações.

O referido processo encontra-se vinculado ao processo do chamamento público SES. Não será objeto de julgamento do plano de trabalho, porém o edital estima recurso devido à necessidade das intervenções e obrigações da OSC na execução das obras durante a vigência do Termo de Colaboração.

Os valores de investimento compreendem apenas as obras e reformas citadas no edital ou também deverão ser empregados para a compra de mobiliários e equipamentos?

Resposta: O orçamento foi estimado com base na situação atual da entidade, com exceção das obras – valor previsto no orçamento público. Novos serviços e ampliação deverão ser empregados novos recursos, se necessários.

Dimensionamento RH

É autorizada a contratação por Pessoa Jurídica?

Resposta: Sim.

Existe previsão para o custo indireto/despesas administrativas? Como devem ser apresentados no orçamento, se existe limite de gastos e qual seria?

Resposta: Não há um limite, contudo, considerando os gastos operacionais e administrativos indiretos ao Termo de Colaboração, fora estimado percentual de 3% equivalente sobre o valor mensal pré-fixado para custeio, ou seja, R\$ 209.345,02, mediante comprovação. Os orçamentos devem atender o Decreto n. 1196/2017.

Qual seria o volume de exames realizados nos últimos 12 meses para pacientes internos (urgência, emergência e internação) e pré/pós-operatórios?

Resposta: O contrato atual do laboratório com município envolve a prestação de serviços para o hospital e 02 UPAS. Para a precificação do Edital foi utilizado o valor unitário dos serviços que já contemplam o SADT interno.

Assistência Farmacêutica



A assistência farmacêutica, propõem um ajuste quanto ao número de profissionais farmacêuticos e ausência do quadro de auxiliares.

Resposta: O ANEXO II - DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS do Edital, assim dispõe:

Notas Técnicas:

1. Os quantitativos acima são apenas uma base ilustrativa e devem ser ajustados conforme a proposta da OSC, os serviços prestados pelo hospital e a legislação aplicável.
2. O plano de trabalho final deverá apresentar a carga horária semanal de cada profissional, previsão salarial, total de profissionais por função, critérios técnicos adotados para o dimensionamento e o percentual de cobertura para afastamentos e folgas.

Engenharia Clínica

Resposta: Sugere visita técnica a unidade.

Outros questionamentos

1) Há previsão de hemodiálise?

Resposta: Não. Contudo considerando que há leito de UTI, a OSC deverá disponibilizar conforme a necessidade do paciente, mas não haverá implantação do serviço de hemodiálise.

O edital assim prevê:

3.2.3. Garantir a prestação integral dos serviços de diagnóstico, tratamento, acompanhamento e cuidados paliativos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando que a unidade hospitalar disponha, de forma própria e/ou mediante contratação, de todos os serviços e equipamentos necessários para o pleno atendimento das demandas assistenciais.

2) Equipamento de videocirurgia é próprio ou locado?

Resposta: Relação dos bens móveis acesso: https://drive.google.com/file/d/1b2ebimjgG-bDmYCdQaF_XKk4_q1IbV_M/view?usp=sharing

3) Equipamentos de informática (computadores, impressoras e servidores) são locados ou próprios?

Red. DSOS

Rua Esteves Júnior, 160 - 11º andar. Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

[Telefone: \(48\) 3664-5590](tel:(48)3664-5590) - [e-mail: dsos@saude.sc.gov.br](mailto:dsos@saude.sc.gov.br)



Resposta: Relação dos bens móveis acesso: https://drive.google.com/file/d/1b2ebimjgG-bDmYCdQaF_XKk4_q1IbV_M/view?usp=sharing

4) O gerador da unidade é próprio ou locado? E quantos precisa?

Resposta: Relação dos bens móveis acesso: https://drive.google.com/file/d/1b2ebimjgG-bDmYCdQaF_XKk4_q1IbV_M/view?usp=sharing

Existe uma relação do que é locado atualmente. Consulta no endereço eletrônico: https://docs.google.com/spreadsheets/d/10fZTZDUfGXT_MiF_tUTXvIRLre-hyQuT/edit?usp=sharing&oid=104864909475197553976&rtpof=true&sd=true

5) Considerando o disposto no item 7.2.7 e seguintes do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tratam da guarda, organização e integridade dos prontuários de pacientes, mencionando documentos físicos e digitalizados, bem como padrões técnicos para sistemas informatizados, solicitamos os seguintes esclarecimentos: O Hospital Regional Ruth Cardoso atualmente utiliza algum sistema de Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) para registro e gestão das informações assistenciais?

Resposta: O município possui um sistema de prontuário eletrônico IDS em fase inicial de implantação. Os subitens a, b e c devem ser avaliados a partir do sistema de prontuário indicado.

6) Qual o consumo médio de energia e água da unidade?

Resposta: Disponibilizamos no endereço eletrônico: <https://drive.google.com/file/d/1oSA6QqwUU73FiSn7fRAIIIOChC0Swp0yw/view?usp=sharing>

7) A Agência transfusional possui equipamento? Primarizado ou terceirizado?

8) Para realizar o cadastro é obrigatório informar um Número de Decreto, mas considerando que o edital não prevê a necessidade de qualificação prévia. Qual numeração deverá ser informada?

Resposta: Quando há a seleção da OSC o sistema não exige Decreto. A exigência de qualificação via Decreto está relacionada à Organização Social Lei n. 12929/2004 e Decreto 42272/2006 –



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
DIRETORIA DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Organizações Sociais. Para a realização do Termo de Colaboração com OSC a Legislação é 13019/2014 e Decreto n. 1196/2017.

O orçamento de referência e, quando aplicável, o projeto básico com cronograma físico-financeiro e orçamento detalhado compatível com os preços praticados no mercado, observando parâmetros de sistemas referenciais oficiais (Sicro/Sinapi) e o BDI máximo admitido pela SIE, devem integrar a proposta de trabalho apresentada na fase de seleção;

Resposta: Não será exigido plano de trabalho para as obras considerando que os projetos estão em fase de PBA, cujos valores constantes do edital tratam de estimativa das intervenções/obras a serem executadas na fase contratual/Termo de Colaboração e constam previstas no planejamento orçamentário da SES.

Serão exigidos somente após a seleção da OSC, juntamente com o plano de trabalho, conforme disposto no item 9.4 do edital.

Resposta: Após a seleção da proposta de custeio de gerenciamento, na fase de Termo de Colaboração, conforme item anterior.

Respeitosamente,

Janine Silveira dos Santos Siqueira

Diretora de Supervisão e Controle das Organizações Sociais
(assinado digitalmente)

Marta Regina Bauer Barbosa

Gerente de Acompanhamento da Execução das Metas Contratuais
(assinado digitalmente)

A Senhora
MARCIANE HILLESHEIM
Presidente da Comissão Chamamento Público n. 01/2025 – OSC - HRRC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0IDZ49R3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA** (CPF: 032.XXX.819-XX) em 20/08/2025 às 16:06:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/11/2021 - 14:26:24 e válido até 09/11/2121 - 14:26:24.
(Assinatura do sistema)

✓ **MARTA REGINA BAUER BARBOSA** (CPF: 833.XXX.449-XX) em 20/08/2025 às 16:07:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/06/2019 - 12:39:41 e válido até 03/06/2119 - 12:39:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMzc5OTBfMTM5MTUxXzlwMjVfMEIEWjQ5UjM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00137990/2025** e o código **0IDZ49R3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.